03

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 27/04/2020

SUMÁRIO

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA 02

PREPARAÇÃO DA RESPOSTA 05

COMPARATIVOS EM RELAÇÃO À ABRANGÊNCIA DA VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA 09

COMBATE À FAKE NEWS 09

SITUAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 10

TAXAS DE OCUPAÇÕES E UTILIZAÇÕES NO HOSPITAL SANTA CASA 10

NÚMERO DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E DE ÓBITOS DECORRENTES DO COVID-19 11

UTILIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SOROLÓGICOS DO MINISTÉRIOS DA SAÚDE 11

QUANTITATIVO DE TESTES EM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 12

DEFINIÇÕES DE CASOS 12

TESTES RÁPIDOS SOROLÓGICOS 12

TELESUS 15

CAPACITAÇÕES 16

REFERÊNCIAS 17

OBJETIVOS DA RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- **COMUNICAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, SITUAÇÃO DE RISCO E AVANÇOS NA RESPOSTA EM CADA FASE DE ENFRENTAMENTO;**
- **INTERROMPER A TRANSMISSÃO DE HUMANO PARA HUMANO E MITIGAR EVENTOS QUE AMPLIFIQUEM A TRANSMISSÃO;**
- **IDENTIFICAR OPORTUNAMENTE CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL E DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, POR MEIO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL;**
- **ISOLAR SINTOMÁTICOS E PRESTAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES;**
- **GARANTIR TRANSPARÊNCIA, PARA A SOCIEDADE E TODOS OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODOS OS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO;**
- **COMBATER A DESINFORMAÇÃO (FAKE NEWS);**
- **MINIMIZAR O IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO POR MEIO DE PARCERIAS MULTISSETORIAIS E EM APOIO ÀS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO QUE PODERÃO SE ADOTADAS PELO MUNICÍPIO;**
- **REALIZAR O MONITORAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS E ÓBITOS, OCUPAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LEITOS, SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTE LABORATORIAIS (MOLECULARES E SOROLÓGICOS), RESPIRADORES MECÂNICOS E FORÇA DE TRABALHO.**

Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha

Doença pelo Coronavírus 2019

Situação Epidemiológica

No mundo:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou, no dia 21 de abril de 2020, o número de 2.397.216 casos confirmados de COVID-19 no mundo, dos quais 162.956 evoluíram para óbito até essa data. Nas Américas, foram confirmados 839.119 casos e, entre estes, 42.686 óbitos até o momento, sendo os Estados Unidos da América o país com o maior número de casos e óbitos, 751.273 e 35.884 respectivamente. O Brasil, em 20 de abril de 2020, era o 11º em número de casos confirmados e o 11º em número de óbitos.

ID	PAÍSES E TERRITÓRIOS	CONFIRMADOS		ÓBITOS		LETALIDADE	POPULAÇÃO	MORTALIDADE POR 1.000.000 DE HAB.
		N	%	N	%			
1	Estados Unidos	764.265	31,5%	40.565	24,4%	5,3%	331.915.000	122
2	Espanha	200.210	8,3%	20.852	12,6%	10,4%	4.6711.000	446
3	Itália	178.972	7,4%	23.660	14,2%	13,2%	60.250.000	393
4	França	152.894	6,3%	19.718	11,9%	12,9%	67.443.000	292
5	Alemanha	145.743	6,0%	4.642	2,8%	3,2%	82.678.000	56
6	Reino Unido	120.067	5,0%	16.060	9,7%	13,4%	67.224.000	239
7	Turquia	86.306	3,6%	2.017	1,2%	2,3%	84.339.000	24
8	Irã	83.505	3,4%	5.209	3,1%	6,2%	83.993.000	62
9	China	82.747	3,4%	4.632	2,8%	5,6%	1.401.379.000	3
10	Rússia	47.121	1,9%	405	0,2%	0,9%	144.222.000	3
11	**Brasil**	**40.581**	**1,7%**	**2.575**	**1,6%**	**6,3%**	**212.559.000**	**12**
Total		**2.423.470**	**100%**	**166.041**	**100%**	**6,9%**	**7.754.179.000**	**21**

Figura 1: Total de casos confirmados, óbitos, letalidade e mortalidade entre os primeiros 10 países em número de casos confirmados, em relação ao Brasil, 2020.

Fonte: Organização Mundial da Saúde e Johns Hopkins.

Dados atualizados em 20 de abril de 2020.

Brasil:

No Brasil, até o dia 20 de abril de 2020, foram confirmados 40.581 casos de COVID-19. Nas últimas 24 horas foram confirmados 1.927 novos casos da doença, o que representou um incremento de 5,0% (1.927/38.654) em relação ao total acumulado até o dia anterior. No país, a letalidade associada à doença é de 6,3% e foram registrados óbitos em todas as unidades da federação. A maior parte dos casos concentrou-se na região Sudeste (21.836; 53,7%), seguido das regiões Nordeste (10.088; 24,9%) e Sul (2.921; 7,2%).

ID	UF/REGIÃO	CONFIRMADOS	ÓBITOS
		N (%)	N (%)
	NORTE	**4.109 (10,1%)**	**249 (6,1%)**
1	AC	176	8
2	AM	2.160	185
3	AP	433	13
4	PA	902	35
5	RO	160	4
6	RR	244	3
7	TO	34	1
	NORDESTE	**10.088 (24,9%)**	**626 (6,2%)**
8	AL	171	18
9	BA	1.341	46
10	CE	3.482	198
11	MA	1.320	54
12	PB	245	32
13	PE	2.690	234
14	PI	158	12
15	RN	595	27
16	SE	86	5
	SUDESTE	**21.836 (53,8%)**	**1.533 (7,0%)**
17	ES	1.168	33
18	MG	1.189	41
19	RJ	4.899	422
20	SP	14.580	1.037
	CENTRO-OESTE	**1.627 (4,0%)**	**54 (3,3%)**
21	DF	872	24
22	GO	403	19
23	MS	171	5
24	MT	181	6
	SUL	**2.921 (7,2%)**	**113 (3,9%)**
25	PR	1.007	51
26	RS	889	27
27	SC	1.025	35
	BRASIL	**40.581**	**2.575 (6,3%)**

Figura 2: Distribuição dos casos e óbitos por COVID-19 por região e Unidade de Federação

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

Dados atualizados em 20 de abril de 2020 às 14 horas.

Rio Grande do Sul:

No Rio Grande do Sul, até o dia 21 de abril de 2020, foram confirmados 918 casos de COVID-19 e 27 óbitos, distribuídos entre 100 municípios do Estado. Segundo dados, de 20 de abril, do Ministério da Saúde o coeficiente de incidência no estado era 78 por 1.000.000 habitantes, considerada 2º quintil, ou seja, baixa.

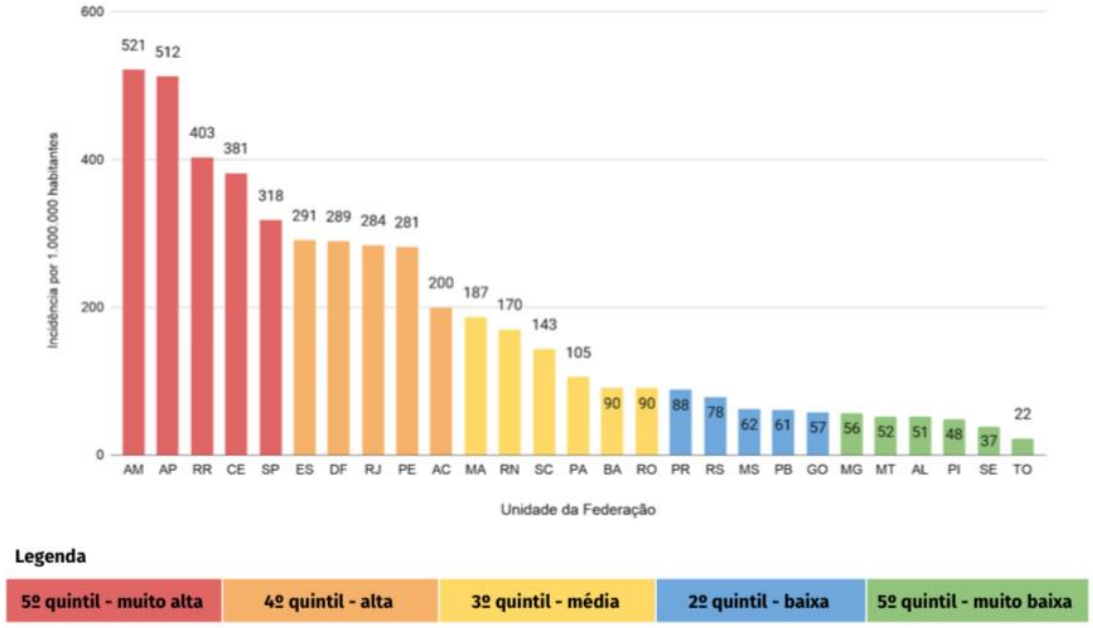

Figura 3: Coeficiente de incidência (por 1.000.000) de COVID-19 por Unidade da Federação.

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde.

Dados atualizados em 20 de abril de 2020.

Diferentemente da situação do Estado, a capital Porto Alegre, apresentava, em 20 de abril de 2020, coeficiente de incidência, por 1.000.000 de habitantes, de COVID-19 de 252, considerada 3º quintil, ou seja, média.

Santo Antônio da Patrulha:

Em Santo Antônio da Patrulha, até o dia 22 de abril de 2020, foram confirmados 2 casos de COVID-19, ambos já curados. Nesta mesma data, haviam os seguintes números: nenhum caso suspeito de COVID-19; com 29 casos descartados; 19 casos de

síndrome gripal, com 56 casos de melhora desse quadro; 78 casos monitorados; 120 casos que receberam alta do monitoramento.

Figura 4: Boletim epidemiológico de Santo Antônio da Patrulha

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Santo Antônio da Patrulha

Dados atualizados em 22 de abril de 2020.

Preparação da resposta:

Abril:

01 - Campanha de Vacinação a grupos de risco nas seguintes localidades: Serraria Velha, Morro Agudo, Campestre, Pinheirinhos, Vila Esperança, Alto Ribeirão, Montenegro, Morro Grande, Rincão do Capim, Chicolomã, Barrocadas e Tapumes.

01 - Publicação das orientações para confecção emergencial de máscaras cirúrgicas, através da Comissão de Controle de Infecção (CCI).

02 - Campanha de Vacinação a grupos de risco nas seguintes localidades: Canto dos Guilhermes, Catanduva Grande, São José da Data, Alto Data, Macegão, Cantagalo, Evaristo, Furnas e Baixa Grande.

02 - Reunião com Vereador Samuel e Sindicato de Trabalhadores

02 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem novas medidas de acordo com a situação epidemiológica de Santo Antônio da Patrulha.

03 – Publicação do Decreto 84, publicado em 3 de abril de 2020, para promover alterações no Decreto Municipal Nº 78/2020.

06 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem as seguintes medidas: salientar que os salões de beleza, barbearias e estéticas não são

considerados serviços essenciais e que, desta forma, permanecem fechados de acordo com o Decreto Municipal Nº 78/2020, porém o Comitê, juntamente com a Vigilância Sanitária, fará uma capacitação para orientações a serem seguidas quando a abertura for permitida por meio de decreto municipal.

07 - Realização de Capacitação de responsáveis por estabelecimentos de salões de beleza, barbearias e estéticas com orientações aos cuidados necessários para reduzir a chance de transmissibilidade de COVID-19.

07 - Memorando Nº 609/2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus onde se informa a Recomendação Nº 3543969 – DPGU/SGAI DPGU/GTMR DPGU, que estabelece o atendimento obrigatório a todos os imigrantes, independente da situação atual migratória (indocumentadas e/ou irregulares).

07 – Decreto Municipal Nº 85, de 07 de Abril de 2020, onde se altera dispositivos do Decreto Municipal nº 78, de 2 abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

08 - Campanha de Vacinação contra Influenza a grupos de risco na Praça da Nossa Senhora da Boa Viagem.

08 – Início das transmissões oficiais, relacionadas ao Comitê de Enfrentamento de Combate ao Coronavírus, por exemplo do boletim epidemiológico diário, por meio de libras, iniciativa proporcionada pela voluntária Alini Mariot.

09 - Publicação do Decreto Municipal nº 88, com nova consolidação do Decreto Municipal nº 078/2020, de 09 de abril de 2020, com alterações que permitem a retomada de atividades em salão de beleza, barbearias e estéticas, desde que cumpram as exigências mencionadas no referido documento.

09 - Realização de Capacitação de responsáveis por estabelecimentos de salões de beleza, barbearias e estéticas com orientações aos cuidados necessários para reduzir a chance de transmissibilidade de COVID-19.

13 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: definir orientações para a vacinação de usuários com doenças crônicas; aquisição de roteadores para implementar rede de internet em todas as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) para promover videoconferências diárias com as equipes; aquisição de celulares para todas as Unidades Básicas de Saúde, bem como Vigilância Epidemiológica e CAPS, para a realização de monitoramento dos

usuários adstritos; realizada notificação ao Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha para questionar a possibilidade de parceria para a realização de exames para diagnóstico laboratorial de COVID-19; discussão sobre a necessidade de capacitação para responsáveis por estabelecimentos que realizam atividades físicas de maneira individualizada para, assim, permitir a continuidade de atividades de bem-estar e reabilitações; porém, mantém a orientação de fechamento de academias e estabelecimentos com hidroginástica, em decorrência do risco de transmissibilidade.

13 – Inserção de cirurgiões-dentistas na equipe de monitoramento de casos de síndrome gripal e casos confirmados de COVID-19 na Vigilância Epidemiológica.

14 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: definido que enfermeiros e médicos devem iniciar as estratificações de risco para pacientes crônicos, aos moldes da Unidade de Saúde Menino Deus, considerada unidade laboratório no município pela Estratégia de Planificação de Atenção Primária para, posteriormente, organizar a retomada de atendimentos eletivos.

15 - Reunião com o prefeito e com alguns membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus para apresentar o primeiro Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

15 - Divulgação do Primeiro Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes conteúdos: objetivo geral e estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde; situação epidemiológica no mundo, no Brasil, no estado do Rio Grande do Sul e em Santo Antônio da Patrulha; preparação da resposta; conceitos de medidas de distanciamento social; fase epidêmica no município; estudos de projeção e simulação de demandas.

15 - Divulgação do decreto estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020, que altera o decreto nº. 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências, como: permite o funcionamento de lojas de conveniências dos postos de combustíveis em qualquer horário; mantém o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados nas Regiões Metropolitanas de Porto Alegre e da Serra Gaúcha até o dia 30 de abril e permite a possibilidade de abertura para demais regiões do Estado.

15 - Publicação do Decreto Municipal nº 93, com nova consolidação do Decreto Municipal nº 078/2020, de 09 de abril de 2020.

15 - Capacitação para responsáveis por estabelecimentos que realizam atividades físicas.

16 – Início da 2ª Fase da Vacinação contra Influenza. Realizada na Praça da Boa Viagem para o seguintes grupos: doentes crônicos, profissionais das forças de segurança e salvamento, caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários.

16 - Reunião com o prefeito, alguns secretários da administração pública e procurador do Município para avaliação do decreto estadual divulgado no dia anterior, bem como para verificar evidências científicas e estratégias em saúde.

16 - Publicação do Decreto Municipal nº 94, com versão consolidada em 9 de abril de 2020, com alterações inseridas pelos decretos municipais 84, de 3 de abril de 2020, 85, de 7 de abril de 2020, 88, de 9 de abril de 2020, e 93, de 15 de abril de 2020. Passa a vigorar, através desse, a obrigatoriedade de máscara para a população.

19 – Videoconferência entre os membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus com o Prefeito, com participação da primeira dama, para demonstrar as preocupações relacionadas às seguintes questões: não cumprimento das orientações de distanciamento social ampliado, aglomeração em filas externas de estabelecimentos essenciais e a não adesão da população à orientação do uso de máscaras, bem como, solicitar a intensificação da fiscalização.

20 – Publicação do 2º Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

20 - Reunião com o prefeito e alguns secretários da administração pública para discutir sobre os possíveis ajustes no novo decreto municipal, enquanto não há retorno, do governo do estado, em relação ao ofício que justifica os motivos de excetuar Santo Antônio da Patrulha da região Metropolitana, no contexto de COVID-19. Também foi solicitada a criação de uma Comissão de Fiscalização, no intuito de intensificar essa ação.

20 - Início das capacitações para o comércio objetivando orientá-los com relação às medidas necessárias para a reabertura quando essa for permitida por meio de decreto municipal.

20 - Primeira videoconferência realizada entre enfermeiros para alinhamento e esclarecimento de dúvidas em relação às modificações (atualizadas em 13 de abril de 2020 através da nota informativa COE-RS/SES-RS) sobre vigilância de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.

Comparativos em relação à abrangência da Vacinação contra Influenza:

A campanha nacional de vacinação contra Influenza 2019 foi responsável por vacinar 93,37% de pessoas de 60 anos ou mais, ou seja, do total de 6.441 idosos da população, 6.014 receberam a aplicação da dose durante o período de duração da campanha.

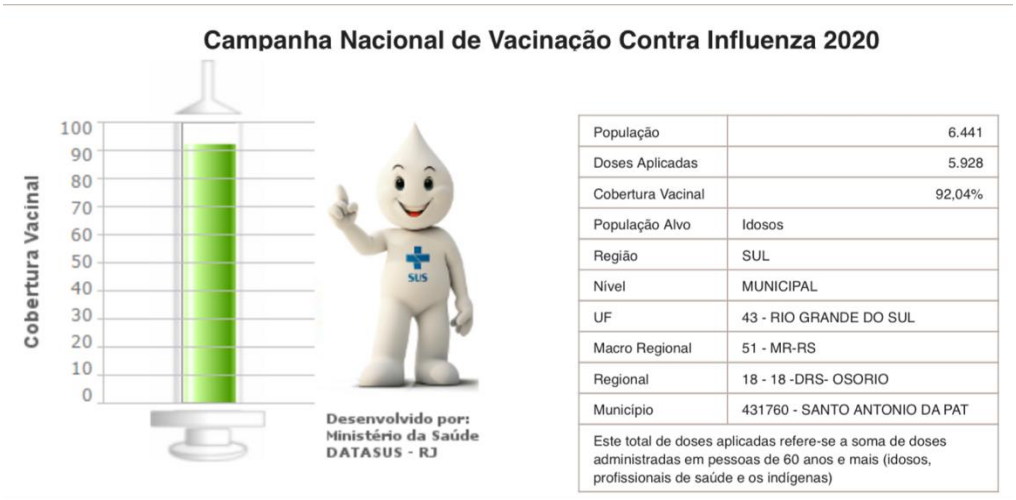

População	6.441
Doses Aplicadas	5.928
Cobertura Vacinal	92,04%
População Alvo	Idosos
Região	SUL
Nível	MUNICIPAL
UF	43 - RIO GRANDE DO SUL
Macro Regional	51 - MR-RS
Regional	18 - 18 -DRS- OSORIO
Municipio	431760 - SANTO ANTONIO DA PAT
Este total de doses aplicadas refere-se a soma de doses administradas em pessoas de 60 anos e mais (idosos, profissionais de saúde e os indígenas)	

Figura 5: Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2020

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Santo Antônio da Patrulha

Dados atualizados em 26 de abril de 2020.

Como observado na figura, até o presente momento, foram vacinados 5.928 idosos, que somam 92,04% dessa população. Esses números são inferiores ao ano anterior, mas a campanha continua e, independente da fase, os idosos continuam sendo um importante alvo e, sendo assim, podem ser vacinados até seu término.

Combate à Fake News:

As ações de comunicação são parte essencial na resposta a situações de emergências em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para preparar a população para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar o pânico. É importante trabalhar em sintonia com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde, reforçando e potencializando as mensagens ministeriais.

Nesse sentindo, pensando em estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e difusão de informações incorretas, salientamos que as informações relacionadas ao COVID-19 serão transmitidas através do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Destaca-se ainda, que o acompanhamento e a divulgação dos fatos terão absoluta transparência, que o Sistema de Saúde municipal está se preparando para atender essa emergência em saúde e que todas as medidas necessárias à proteção da população patrulhense estão sendo tomadas.

Situação da Rede de Saúde de Santo Antônio da Patrulha:

Permanecemos sem casos suspeitos ou confirmados entre os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, sem afastamentos laborais por quadro de síndrome gripal. Sendo assim, a equipe está completa para atender a demanda decorrente da COVID-19. Além disso, há estoque de equipamentos de proteção individual para todos os membros dessa Secretaria. Em relação aos testes laboratoriais, todos os casos suspeitos poderão ser submetidos ao exame de biologia molecular, RT-PCR, disponibilizados nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), já que se enquadram nos critérios para a aplicação deste teste, bem como dos testes rápidos enviados pelo Ministério da Saúde.

Taxas de ocupações e utilizações no Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha:

Há no Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha, no dia 20 de abril, 8 leitos de isolamento e 7 ventiladores que poderão ser utilizados por pacientes com suspeita de COVID-19. Na data referida, há utilização de um dos leitos de isolamento e nenhum dos ventiladores.

Número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave e de óbitos decorrentes do COVID-19 em Santo Antônio da Patrulha:

No município há registro de uma hospitalização por síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Não há óbitos causados por essa enfermidade.

Utilização de Testes Rápidos Sorológicos do Ministério da Saúde:

O Ministério da Saúde vem divulgando sua estratégia progressiva de realização de testes sorológicos de detecção do SARS-Cov-2. Até o momento, já foram distribuídos pelo Ministério da Saúde 2 milhões de testes rápidos, com a previsão de que mais 7 milhões sejam distribuídos até o fim do mês de maio.

A distribuição dos testes pelo Ministério da Saúde para as Secretarias Estaduais de Saúde e, consequentemente, para os municípios atende aos parâmetros listados abaixo:

- Número de casos confirmados do Estado;
- Tipologia do município segundo o IBGE;
- Total de trabalhadores de saúde;
- Total de trabalhadores de segurança pública.

Compete aos estados a distribuição dos testes aos municípios. Recomenda-se que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber:

- Hospitais;
- Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento;
- Unidades Básicas de Saúde.

O Ministério da Saúde reforça o pedido de apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a adequada e correta oferta e uso dos testes rápidos disponibilizados, a fim de garantir o maior benefício populacional, segurança terapêutica e papel epidemiológico.

Quantitativo de testes em Santo Antônio da Patrulha:

O município recebeu 80 testes rápidos sorológicos do Ministério da Saúde. Eles serão utilizados de acordo com as orientações de utilização do Ministério da Saúde e serão coletados por profissionais da vigilância epidemiológica. Para tal, seguirá as definições de casos e os regramentos detalhados abaixo:

Definições de casos:

Segundo o Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para infecção Humana COVID-19, em sua versão 10, publicado em 10 de abril de 2020, as ações de enfrentamento ao COVID-19 devem acompanhar as definições descritas a seguir:

1. Síndrome gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhado de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória. Em crianças menores de 2 anos: considerar também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: a febre pode estar ausente, sendo necessário considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

2. Síndrome respiratória aguda grave (SRAG): síndrome gripal associada a algum dos seguintes sinais e sintomas: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto. Em crianças, além dos itens anteriores, observa-se batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Testes Rápidos Sorológicos:

O teste rápido disponibilizado pelo Ministério da Saúde, nesse momento, é denominado SARS-CoV-2 Antibody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co. LTDA., e detecta anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Esse teste foi analisado pelo

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fiocruz, e obteve parecer satisfatório.

Esse teste utiliza amostras de sangue capilar ou venoso. O resultado é verificado após 15 minutos da sua realização. Por se tratar de teste de detecção de anticorpos, é necessário que ele seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas.

Apresenta 86% de sensibilidade, e 99% de especificidade, se aplicado da maneira e no prazo correto. O resultado do teste isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico de COVID-19. Contudo, em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas, é possível que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a decisão dos profissionais.

Critérios para a aplicação de testes rápidos sorológicos:

Observa-se que não há consenso global sobre a melhor estratégia para aplicação de testes de rastreamento populacional para a COVID-19, bem como medidas de testagem. Neste sentido torna-se essencial definir população específica para testagem. Desta forma, o Ministério da Saúde oferece o teste sorológico para toda a população que apresentar quadro de síndrome gripal e pertencer a uma das seguintes categorias:

- profissionais de saúde e segurança em atividade;
- pessoa que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;
- pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- portadores de condições de saúde crônicas; e
- população economicamente ativa.

Tal política de testagem permitirá a identificação dos casos confirmados de COVID-19 com aquisição de imunidade, permitindo o estabelecimento do isolamento com maior precisão, bem como o retorno às atividades com maior segurança. Em qualquer caso e como medida indiscriminada, o Ministério da Saúde reforça a necessidade dos cuidados de higiene respiratória e distanciamento social.

A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à

capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações, aquisições ou doações.

Resultado do teste:

No caso da população portadora de condições clínicas de risco, o resultado do teste negativo reduz a chance de que a pessoa esteja infectada pelo SARS-CoV-2. Contudo, é necessário manter acompanhamento clínico próximo. A recomendação do Ministério da Saúde é que pessoas com condições de risco sejam acompanhadas, preferencialmente pelo telefone, a cada 24 horas, até completar 14 dias do início dos sintomas. No caso da população economicamente ativa, sem condições de risco, mesmo com o resultado negativo do teste, sugere-se a manutenção do isolamento domiciliar até o limite de 14 dias após o início dos sintomas.

O resultado do teste positivo, tanto para portadores de condições crônicas como para a população economicamente ativa, indica a presença de anticorpos contra o SARS-CoV-2, o que significa que houve exposição ao vírus, não sendo possível definir, apenas pelo resultado do teste, se há ou não infecção ativa no momento da testagem.

Ampliação de Testes sorológicos:

A Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária por coronavírus (COVID-19). Uma vez instalada a transmissão comunitária, é esperado um crescimento exponencial da necessidade de testagem. Dessa forma, em paralelo às intervenções não-farmacológicas implementadas pelo Ministério da Saúde, a necessidade da testagem laboratorial em larga escala é fundamental para diminuir a transmissão comunitária e preservar o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Nesse contexto, o planejamento da ampliação da capacidade de diagnóstico permitirá: identificar o maior número de casos da COVID-19, incluindo possíveis assintomáticos e casos leves; promover as medidas necessárias para a redução do número de casos; e, por consequência, mitigar o impacto no sistema de saúde nacional proveniente da transmissão comunitária do vírus. Lembrando que as pesquisas

sorológicas podem ajudar na investigação de um surto em andamento e na avaliação retrospectiva da taxa de ataque ou extensão da epidemia em determinado território.

Com a maior oferta de testes aos estados e municípios, o Ministério da Saúde recomenda que profissionais de saúde e segurança pública, idosos, portadores de condições de risco para complicações da COVID-19 e a população economicamente ativa (todos os indivíduos com idade entre 15 e 59 anos) também sejam progressivamente incluídos na rotina de testagem. São condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações de COVID-19:

- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, arritmias);
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão por qualquer causa;
- Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; e
- Gestação de alto risco.

TeleSUS:

Foi criada no final de março de 2020, uma grande estratégia de rastreamento e monitoramento de casos de COVID-19 por atendimento remoto com base em tecnologia de Telemedicina. Essa estratégia se chama TeleSUS e é formada por diversas portas de entrada remotas (chatbot na página do Ministério da Saúde, aplicativo do Coronavírus do Ministério da Saúde e telefone 136) que direcionam a pessoa para um atendimento robotizado. Caso haja identificação de gravidade clínica, a pessoa é automaticamente direcionada para um atendimento remoto personalizado com técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

O serviço disponibiliza prescrição e atestado de isolamento se necessário. Caso haja identificação de risco para síndrome respiratória aguda grave (SRAG), a pessoa volta a ser contatada em 1 hora para garantir que o encaminhamento ao serviço de urgência teve êxito. Todas as pessoas identificadas como portadoras de Síndrome Gripal são monitoradas a cada 24 ou 48 horas de acordo com sua situação pessoal de risco. Além

de atendimento remoto por livre demanda, o TeleSUS faz rastreamento ativo da população seguindo definições prévias de risco baseadas no município de moradia, seu número de casos de COVID-19 e características pessoais de risco (idade, comorbidades).

Esse serviço ofertado pelo Ministério da Saúde pode ser utilizado pela população patrulhense, em consonância com os serviços oferecidos pelo município, como por exemplo: atendimentos à distância (através das centrais telefônicas); atendimentos presenciais (nos serviços de saúde); monitoramento de casos suspeitos, confirmados ou contatos desses casos (realizado por via telefônica pela Vigilância Epidemiológica).

Capacitações:

Em busca da promoção e prevenção em saúde e, ao mesmo tempo, buscando garantir a segurança na manutenção do funcionamento ou reabertura paulatina e gradual da indústria, comércio e serviços, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (CPEC) estabeleceu a realização de encontros direcionados a setores específicos que objetivam: promover explicações sobre a pandemia e o momento epidemiológico vivenciado pelo município; fornecer orientações e cuidados necessários para reduzir os riscos de transmissão viral de Covid-19; realizar um diálogo com os setores com intuito de escutá-los e, assim, auxiliar nas principais dificuldades causadas pela pandemia; compartilhar com esses setores as responsabilidades e compromissos com as atitudes necessárias para evitar um alto índice de casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus.

As capacitações são promovidas por membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (CPEC), com auxílio de órgãos específicos, como, por exemplo, a vigilância sanitária. Essas capacitações ocorreram inicialmente para os seguintes setores e instituições: Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs); Comunidades Terapêuticas; salões de beleza, estéticas, barbearias e afins; estabelecimentos que promovem práticas de atividade física; e setores não essenciais, como comércio varejista.

Referências:

1. Site do Ministério da Saúde, acessado em 22 de abril de 2020, às 10:53 horas, através do site: https://www.saude.gov.br;
2. Site do Ministério da Saúde, Coronavírus COVID 19, acessado em 22 de abril, às 10:53 horas, no site: https://coronavirus.saude.gov.br;